

**Declaração de Retificação n.º 143/2019****Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo  
n.º CP/592/DD/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão o contrato n.º 962/2018, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de dezembro de 2018, retifica-se que:

Na epígrafe, na identificação do 2.º outorgante do contrato-programa, onde se lê:

«A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto, NIPC 901866750, aqui representada por Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, na qualidade de Diretor em regime de substituição e em exercício interino de funções, adiante designada/o por 2.º outorgante.»

deve ler-se:

«A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto, NIPC 901866750, aqui representada por Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, na qualidade de Diretor, adiante designada/o por 2.º outorgante.»

Na identificação do signatário, no fecho do ato, onde se lê:

«O Diretor, em regime de substituição, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto»

deve ler-se:

«O Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto».

29 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vitor Pataco*.  
312032933

**Declaração de Retificação n.º 144/2019****Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo  
n.º CP/593/DD/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão o contrato n.º 963/2018, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de dezembro de 2018, retifica-se que:

Na epígrafe, na identificação do 2.º outorgante do contrato-programa, onde se lê:

«A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto, NIPC 901866750, aqui representada por Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, na qualidade de Diretor em regime de substituição e em exercício interino de funções, adiante designada/o por 2.º Outorgante.»

deve ler-se:

«A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto, NIPC 901866750, aqui representada por Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, na qualidade de Diretor, adiante designada/o por 2.º Outorgante.»

Na identificação do signatário, no fecho do ato, onde se lê:

«O Diretor, em regime de substituição, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto»

deve ler-se:

«O Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto».

29 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vitor Pataco*.  
312033021

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL**

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 1632/2019**

A Portaria n.º 139/2015, de 20 de maio, e o Despacho n.º 5745/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 104, 2.ª série, de 29 de maio, com

a redação conferida pelo Despacho n.º 10413/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, fixaram a estrutura orgânica da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Encontrando-se, agora, sem titular o cargo de Chefe da Divisão de Formação ali previsto e verificada a necessidade de repor a coordenação eficiente numa área vocacionada a prestar serviços não só à Secretaria-Geral, mas a toda a área governamental do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao abrigo das disposições conjugadas e do n.º 1.2 do despacho supra referido e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, depois de verificados os requisitos legais exigidos, designo, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Formação, a licenciada Maria Irene Marques da Silva Luz, oriunda do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular, anexa ao presente despacho.

24 de janeiro de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

**Nota Curricular**

Maria Irene Marques da Silva Luz, nascida a 22 de março de 1970. Licenciada em Psicologia Social e das Organizações. Executive MBA em Gestão de Recursos Humanos e Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos.

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

De maio de 2017 a dezembro de 2018 exerceu funções como técnica superior no Secretariado de Apoio Técnico à Comissão de Avaliação Bipartida do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, constituída no âmbito do PREVPAP — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, na Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

De janeiro de 2016 a maio de 2017 exerceu funções como técnica superior, na área da formação e qualificação profissional — oferta formativa qualificante e sistema nacional de créditos, na Direção de Serviços de Qualificação do Departamento de Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

De novembro de 2015 a janeiro de 2016 exerceu funções como técnica superior, na área da gestão de recursos humanos — SIADAP, no Núcleo de Avaliação de Competências da Direção de Serviços de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

De novembro de 2012 a novembro de 2015 exerceu o cargo de Coordenadora do Núcleo de Avaliação de Competências da Direção de Serviços de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

De dezembro de 2007 a novembro de 2012 exerceu funções como técnica superior, na área da gestão de recursos humanos — SIADAP, no Núcleo de Gestão de Competências da Direção de Serviços de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

De dezembro de 2001 a novembro de 2007 exerceu funções como técnica superior, na área da gestão de recursos humanos — gestão da formação, na Direção de Serviços de Formação Interna do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

De junho de 2001 a novembro de 2001 frequentou estágio para ingresso na carreira de técnica superior no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. e desenvolveu a formação prática em contexto de trabalho na área da gestão de recursos humanos — gestão da formação, enquanto afeta à Direção de Serviços de Formação Interna do Departamento de Recursos Humanos deste Instituto.

Nos anos de 1995 a 2001 desempenhou funções como consultora e técnica de recursos humanos em várias organizações do setor empresarial privado.

312010877

Inspeção-Geral

**Aviso n.º 2467/2019**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6

de abril, torna-se público que, por despacho de 4 de fevereiro de 2019, do Inspetor—Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS) se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de cinco (5) postos de trabalho, sendo dois (2) para a área económica — Ref. A — e três (3) para a área jurídica — Ref. B — na categoria de inspetor, da carreira especial de inspeção, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

2 — Os postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, serão constituídos por nomeação, iniciando-se com um período experimental, durante o qual deverão ter aprovação em curso de formação específico, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP e 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto.

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e que tendo sido efetuada consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição que é conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

Nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, se, em resultado do presente procedimento concursal comum, as listas de ordenação final, devidamente homologadas, contiverem um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após homologação das listas de ordenação final.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 34.º, da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Âmbito de recrutamento: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Os cinco (5) postos de trabalho a preencher, para as licenciaturas a seguir indicadas por referência, correspondem à categoria de inspetor da carreira especial de inspeção, com o conteúdo funcional descrito no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, no âmbito das especificidades da atividade de missão da IGMTSSS.

Ref. A — licenciatura em economia, gestão, finanças, contabilidade e administração pública ou auditoria (2 postos de trabalho);

Ref. B — licenciatura em direito (3 postos de trabalho);

No caso de inexistência de candidatos ou de postos de trabalho sobrantes em alguma das referências acima indicadas, os respetivos postos de trabalho reverterão a favor dos candidatos melhor posicionados na lista de ordenação final da outra referência.

8 — Local de trabalho: O domicílio profissional dos trabalhadores é em Lisboa, na sede da Inspeção-Geral, sita na Avenida Elias Garcia, n.º 12, podendo desenvolver a sua atividade em qualquer local do território nacional (continental).

9 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de inspetor da carreira especial de inspeção terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e será efetuado em obediência ao disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 3.ª da carreira especial de inspeção, correspondente ao nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única.

10 — Requisitos de admissão a concurso:

10.1 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

10.2 — Ser detentor dos requisitos cumulativos enunciados no artigo 17.º da LTFP;

10.3 — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, numa das licenciaturas acima identificadas para cada referência.

11 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação de candidatura.

12 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da IGMTSSS, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

14 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

14.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica [www.ig.mtsss.gov.pt](http://www.ig.mtsss.gov.pt) (Inspeção-Geral, separador “Em destaque”), o qual deve ser entregue em suporte de papel, pessoalmente ou remetido por carta registada, para a sede da IGMTSSS, sita na Av. Elias Garcia n.º 12, 1049-042 Lisboa.

14.2 — A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

14.3 — No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal objeto de candidatura e a respetiva referência;
- b) Identificação do candidato [nome, data de nascimento, n.º do documento de identificação, morada de residência, telefone e endereço eletrónico (facultativo)];
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Experiência profissional e funções exercidas;
- f) Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;
- g) Declaração do candidato a testar a veracidade dos factos constantes na candidatura.

14.4 — Com a candidatura devem ser entregues cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Certificado (s) ou comprovativo (s) da (s) ação (ões) de formação realizada (s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado;
- d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- e) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- f) As menções qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho aplicáveis nos três últimos anos.

14.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

14.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de Seleção:

15.1 — Obrigatório: Sem prejuízo do disposto em 15.2, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova de conhecimentos.

15.2 — Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, se tenham, por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 36.º da LTFP.

15.3 — Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de

candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimentos (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

15.4 — Complementar: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

15.5 — Classificação Final: A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

$$CF = 0,70 * AC + 0,30 * EPS;$$

em que:

CF= Classificação Final;  
AC= Avaliação Curricular;  
EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os restantes candidatos:

$$CF = 0,70 * PC + 0,30 * EPS;$$

em que:

CF= Classificação Final;  
PC= Prova de Conhecimentos;  
EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Prova de Conhecimentos

16.1 — A Prova de Conhecimentos é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será escrita, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos, visando a avaliação de conhecimentos teóricos, nos domínios académicos e profissionais relevantes para o exercício da função. A prova de conhecimentos será distinta para as referências A e B incidindo, no entanto, em ambos os casos sobre as seguintes temáticas:

A — Conceitos sobre a área governamental do trabalho, solidariedade e segurança social:

Orgânica e funcionamento do Ministério;  
O sistema de segurança social;  
A intervenção pública na área do trabalho.

B — A Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

Competências legais;  
A IGMTSSS no sistema de controlo da administração financeira do Estado.

C — Conceitos e regras relacionadas com o exercício da profissão: Normas internacionais de auditoria:

Ética e deontologia em auditoria e controlo.

D — Noções sobre o controlo da gestão de recursos públicos:

Bases legais da atividade administrativa e financeira;  
Princípios e regras da gestão pública (recursos humanos, financeiros e materiais);  
Contratação pública de bens e serviços;  
Prestação de contas;  
Apuramento de responsabilidades na administração financeira do Estado.

16.2 — Indica-se para consulta a seguinte legislação e bibliografia:

Lei Orgânica do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro);

Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro);

Lei de Bases da Economia Social (Lei n.º 30/2013, 8 de maio);

Lei Orgânica do Instituto da Segurança Social (Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro);

Lei Orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional (Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho);

Lei Orgânica da IGMTSSS (Decreto-Regulamentar n.º 22/2012, de 8 de fevereiro);

Equipas multidisciplinares da IGMTSSS (Portaria n.º 185/2012, de 31 de maio);

Regime jurídico da Atividade de Inspeção (Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, a que foi aditado o artigo 15.º - A, pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, alterado ainda pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro);

Regime da Carreira Especial de Inspeção (Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto);

Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho);

Lei que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto);

Princípios fundamentais de Auditoria no Setor Público — Fundamental Principles of Public-Sector Auditing — ISSAI 100 — The International Standards of Supreme Audit Institutions (ISSAI), issued by the International Organisation of Supreme Audit Institutions (INTOSAI) — disponível em <http://www.issai.org/issai-framework/3-fundamental-auditing-principles.htm>;

Código de Ética — Code of Ethics — ISSAI 30 — The International Organisation of Supreme Audit Institutions (ISSAI), issued by the International Organisation of Supreme Audit Institutions (INTOSAI) — disponível em <http://www.issai.org/issai-framework/2-prerequisites-for-the-functioning-of-sais.htm>;

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11/09, na sua versão atual);

Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual;

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua versão atual.

16.3 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico computadorizado.

17 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A valoração é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerada até às centésimas.

18 — Na Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, são adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

19 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

20 — As atas contendo os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, por cada referência a concurso, disponibilizadas na página eletrónica [www.ig.mtsss.gov.pt](http://www.ig.mtsss.gov.pt) (Inspeção-Geral, separador “Em destaque”).

22 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Listas unitárias de ordenação final

23.1 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados, de cada uma das referências a concurso, são notificadas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23.2 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público nas instalações da IGMTSSS e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicados avisos na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

## 24 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt, Subinspetora-Geral.

## Vogais efetivos:

Licenciado Paulo Jorge Ramos da Silva, Subinspetor-Geral, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado Rui Miguel Nobre Félix Loução, Chefe de Equipa Multidisciplinar.

## Vogais suplentes:

Licenciada Maria Susana Rodrigues dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar;

Licenciada Carla Marina Silva tafula Vicente, Chefe de Equipa Multidisciplinar.

5 de fevereiro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Paulo Jorge Carvalho de Brito*.

312046858

**Aviso n.º 2468/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, a inspetora Albertina dos Santos Freire, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

6 de fevereiro de 2019. — A Subinspetora-Geral, *Mafalda Falcão de Bettencourt*.

312046955

**Instituto da Segurança Social, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 190/2019**

Por Deliberação de 20 de dezembro de 2018, e ao abrigo do disposto no n.º 14 do artigo 1.º da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua versão atual, o Conselho Diretivo do ISS, I. P. delibera:

1 — Criar uma Equipa de Projeto para a gestão, acompanhamento e monitorização dos projetos estratégicos, no âmbito das áreas nucleares de intervenção do ISS, I. P.;

2 — A Equipa de Projeto terá a duração de 12 meses, podendo esta duração ser prorrogada se assim se justificar;

3 — A Equipa articula com os elementos de todas as unidades orgânicas centrais e desconcentradas do ISS, I. P. que se revelem importantes;

4 — Designar a licenciada Ana Cristina Trigo Relvas de Moraes, técnica superior do mapa de pessoal da ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício destas funções, conforme evidência a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação, como Coordenadora da Equipa de Projeto e pela qual auferirá a remuneração equivalente a diretor de núcleo;

5 — A Equipa dependerá hierarquicamente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

20 de dezembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

**Nota Curricular**

Ana Cristina Trigo Relvas de Moraes, licenciada em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, é técnica superior do quadro de pessoal do ISS, I. P.

Exerceu funções como técnica superior na Direção de Serviços de Gestão de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (1999/2000), e na equipa de projeto das Lojas da Solidariedade e Segurança Social (2000/2001); entre 2002 e 2008, exerceu funções como auditora interna do ISS, I. P.; desde 2008 que integra o Núcleo da Qualidade e Gestão de Risco, do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco do ISS, I. P., onde tem exercido funções na definição e implementação do Sistema de Gestão de Processos (matriz de Processos, normalização dos modelos de suporte aos Manuais de Processo, Sub-Processos e Instruções de Trabalho, acompanhamento e avaliação do desempenho dos Processos), na definição e implementação do Sistema de Gestão de Risco (estrutura de suporte e responsabilidades, modelo de identificação, análise, tratamento e avaliação dos riscos dos ISS, I. P.), na elaboração do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ISS, I. P., e na organização e preparação da candidatura do ISS, I. P. ao *Committed to Excellence* que culminou na atribuição do nível C2E e respetivo processo de auto — avaliação. Desde 2013 que exerce, em simultâneo, funções como Gestora ou membro de equipa de Projetos financiados pela SAMA no ISS, I. P., nomeadamente SCORE

I, II e III — Centro de Competências, e Projeto AGORA — Agilizar, Gerir, Organizar, Relacionar, Automatizar. Desde 1 de agosto de 2016 que exerce, o cargo de Diretora de Núcleo de Qualidade e Gestão do Risco, do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão do Risco.

312015591

**SAÚDE****Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.****Aviso n.º 2469/2019**

Por despacho de 28-12-2018, de S.E. a Ministra da Saúde, com parecer favorável de S.E. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, por Despacho n.º 1157/2018-SEAEP, de 29-10-2018, foi autorizada a consolidação de cedência de interesse público do técnico superior de diagnóstico e terapêutica, António Pedro Froufe de Oliveira Mateus, posicionado entre o nível remuneratório 15 e 16 da Tabela Remuneratória Única, do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta ARS, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 45.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzindo efeitos a 30-04-2018.

23 de janeiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312011832

**Declaração de Retificação n.º 145/2019**

Por ter sido publicada com inexatidão a deliberação n.º 108/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2019, procede-se à retificação da mesma, nos seguintes termos:

Assim, no n.º 3 do artigo 11.º, onde se lê:

«3 — Para efeitos do número anterior, o período de aferição a utilizar é o mensal, sendo o número de horas semanais a prestar de quarenta.»

deve ler-se:

«3 — Para efeitos do número anterior, o período de aferição a utilizar é o mensal, sendo o número de horas semanais a prestar de trinta e cinco.»

24 de janeiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312016611

**Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais****Aviso (extrato) n.º 2470/2019**

**Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAP).**

Em cumprimento do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201809/0331, foi objeto de homologação.

A lista de ordenação final homologada encontra-se afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos desta instituição e publicado na página eletrónica da mesma, disponível em [www.roviscopais.min-saude.pt](http://www.roviscopais.min-saude.pt), dando-se, de seguida, continuidade à tramitação processual do recrutamento dos profissionais elegíveis para o efeito.

4 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo do CMRRC — Rovisco Pais, *Margarida Sizenando*, Médica Fisiatra.

312037283